

nº 116/2025- GAB/PRES/JUCEA.Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, em Manaus, 03 de junho de 2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA/CPF
EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO	VICE-PRESIDENTE	248007-7C
ARITE PINHEIRO PEREIRA	ASSISTENTE DE REGISTRO DO COMERCIO	143.614-7B
LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA	ASSESSOR I	256.927-2A
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO DIGITAL	***293.302**
ALESSANDRA BARBOSA TAVEIRA	TECNICA DE REGISTRO MERCANTIL	***.407.092-**
GILMAR SILVA DA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	***.621.882-**

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 226567

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 074/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 102/2007, de 18/05/2007;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da sustentabilidade financeira dos órgãos ambientais para garantia do exercício de suas competências de Educação, Comando e Controle Ambiental;

CONSIDERANDO que os servidores e colaboradores do IPAAM possuem expertise técnica, acadêmica e profissional para formulação e desenvolvimento de programas e projetos de fomento;

RESOLVE:

ART. 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho - “**Projetos Socioambientais**” para a elaboração e submissão de projetos para captação de recursos financeiros locais, regionais, nacionais e internacionais necessários ao fortalecimento, estruturação e manutenção do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM no exercício de suas competências autárquicas.

ART. 2º - CONFECCIONAR Projetos Padrão e Específicos para financiamento das necessidades de atividades, serviços e equipamentos voltados ao pleno funcionamento do IPAAM para fins de captação de recursos financeiros.

ART. 3º - ELABORAR o texto base e modelos de projetos a serem utilizados em submissões para os diversos parceiros.

ART. 4º - CONSOLIDAR um portfólio de parceiros e doadores locais, regionais, nacionais e internacionais para apoiar o financiamento do IPAAM (critérios, prazos e diretrizes para a submissão de propostas de financiamento).

ART. 5º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Grupo de Trabalho”.

Coordenação:

- Maria Luziene da Silva Alves - Analista Ambiental - Matrícula: 199.023-3B - Agrônoma (DT)

Membros:

- Adriana Aparecida Barbosa - Analista Ambiental - Matrícula: 201.235-9B - Engenheira Florestal (GCAP)
- Alexsandra de Souza Santiago Bianchini - Analista Ambiental - Matrícula: 182.453-8D - Engenheira Florestal (GGEO)
- Christina Fischer - Analista Ambiental - Matrícula: 155.631-2A - Engenheira de Pesca (DT)
- Eduardo White Pontes da Costa - Analista Ambiental - Matrícula: 122.022-5D - Agrônomo (GCAP)
- Elvis Caldas Neves - Procurador Autárquico - Matrícula: 182.867-3E - Advogado (PJU)
- João Rodrigo Leitão dos Reis - Gerente Projeto/AADESAM - Matrícula: 7.481 - Geógrafo (DT)
- Kikue Muroya - Analista Ambiental - Matrícula: 170.443-5D - Engenheira Florestal (GCAP)
- Liliane Minhos Analista Ambiental - Matrícula: 166.686-0B - Engenheira Florestal (DT)

- Priscila Silveira da Silva Carvalho - Analista Ambiental - Matrícula: 208.611-5A - Engenheira Civil (CMAAP)
- Regison Bismark Aleixo Filgueiras - Assessor - NPE
- Sheron Vitorino da Silva - Analista Ambiental - Matrícula: 219.702-2A - Engenheiro Elétrico (DT)

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE REGISTRE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 3 de junho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 226598

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 079/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.02820/2022-07 - ANTONIO DA SILVA PIRES; A.I Nº 033/2022 - GEFA; DECISÃO 328/2025.

01.01.030201.003480/2022-31 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM; A.I Nº 164/2022-GEFA, DECISÃO Nº 846/2025.

01.01.030201.006057/2022-93 - JOÃO DE ANDRADE; A.I Nº 244/2022-GEFA, DECISÃO Nº 855/2025.

01.01.030201.006435/2022-39 - FLAVIO AFONSO SCARIOT; A.I Nº 035/2022-GCAP; DECISÃO Nº 832/2025.

01.01.030201.006724/2022-38 - MANOEL PINTO DE FARIA; A.I Nº 026/2021-GCAP; DECISÃO Nº 1206/2025.

01.01.030201.011199/2022-72 - EDSON ROLIM FONSECA; A.I Nº 044/2022-GCAP, DECISÃO Nº 1179/2025.

01.01.030201.009916/2023-87 - LUCAS PUSSI EVANGELISTA; A.I Nº 242/2023-GEFA; DECISÃO Nº 837/2025.

01.01.030201.010569/2025-05 (2967.2018-SPROWEB) - MANUEL CLAUDIO SOUZA DA SILVA; A.I Nº 346/18-GEFA; DECISÃO Nº 925/2025.

01.01.030201.0010890/2025-81 (0609.2021-SPROWEB) - CERÂMICA AMAZÔNIA LTDA; A.I Nº 027/2021-GEFA, DECISÃO Nº 1261/2025.

01.01.030201.010891/2025-26 (2010.20250-SPROWEB) - ADALBERTO ANTÔNIO PIRES JUNIOR; A.I Nº 401/2020-GEFA, DECISÃO Nº 1251/2025.

01.01.030201.010899/2025-92 (1321.2020-SPROWEB) - ROCHIANE KRISSE OLIVEIRA DOS SANTOS; A.I N 376/2020-GEFA; DECISÃO 1260/2025.

01.01.030201.010900/2025-89 (1353.2020-SPROWEB) - HERALDO DA SILVA OLIVEIRA; A.I Nº 298/2020-GEFA, DECISÃO Nº 1173/2025.

01.01.030201.010905/2025-01 (1515.2020-SPROWEB) - FRANCISCO BARBOSA SALDANHA JUNIOR; A.I Nº 151/2020-GEFA, DECISÃO Nº 1186/2025.

01.01.030201.010907/2025-09 (1661.2020-SPROWEB) - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STILUS, A.I Nº 134/2020-GEFA; DECISÃO N 1136/2025.

01.01.030201.010941/2025-75 (1906.2020-SPROWEB) - GBTV COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI; A.I Nº 319/2020-GEFA; DECISÃO Nº 1088/2025.

01.01.030201.010943/2025-64 (2746.2020-SPROWEB) - SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA; A.I Nº 629/2020 - GEFA; DECISÃO 1060/2025.

01.01.030201.010952/2025-55 (0638.2019-SPROWEB) - TERRA E MAR MINERAÇÃO LTDA - EPP, A.I N 003/2019-GEFA, DECISÃO 1254/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 2 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 226599

EXTRATO/P/IPAAM Nº 078/2025

FAÇA SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.001475/2021-03; 046/2021-IPAAM; DESCONHECIDO; ST238_2021; 048/2021-IPAAM; 06º51'35,4631"S/59º17'40,1261"W; 102,35; Apuí.